



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria Helena Alves Teodoro, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

Considerando o que consta dos autos do processo judicial eletrônico nº 5000501.60.2019.8.13.0422, que teve curso perante a Vara Única da Comarca de Mirai – MG;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 28, da Lei Municipal nº 1450/2009, art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, à servidora MARIA HELENA ALVES TEODORO, Matrícula nº 000.345, CPF nº 955.566.726-87, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código do Cargo GNSE-19, Padrão de Vencimento GNSE-PEB-I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020.

Mirai, MG, 31 de janeiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal